



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 230 - Matemática e Ciências da Natureza

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

14^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 230 - Matemática e Ciências da Natureza

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
547	7153731474	ROGÉRIO EMANUEL MENDES DE CARRILHO	172145 - Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Palmela	EXT	C	TEMPORÁRIO	
715	7005048091	SUSANA MARIA BRINCA DA VARANDA	160829 - Agrupamento de Escolas de Ansião	EXT	C	TEMPORÁRIO	
727	9274120664	ANA LUÍSA OLIVEIRA DA COSTA	170100 - Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, Montijo	EXT	14	TEMPORÁRIO	
788	1088810314	CARLA LILIANA FERNANDES GOMES	161615 - Agrupamento de Escolas de Pombal	EXT	20	TEMPORÁRIO	
795	3701081484	ISABEL DE ALMEIDA SANTOS SOARES MANTEIGAS	170677 - Agrupamento de Escolas Ibn Mucana, Cascais	EXT	18	TEMPORÁRIO	
956	6498623934	GORETI DE LURDES GONÇALVES ARAÚJO	171270 - Agrupamento de Escolas Terras de Larus, Seixal	EXT	14	TEMPORÁRIO	
1346	9899913650	ILDA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA CONTINS	145026 - Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Albufeira	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).